



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
R. TENDRINO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 08.434.798/0001-58

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 10/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e de outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 14 de agosto de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Mec. 183